Anexo do Of. nº 239/93-GP
S. Vicente 3 / 8 / 93

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Nº Geral. 1591/93
Nº Arquivo 28/93
Nº PL 38/93
Nº Processo 127/93

Lei N.º 172-A

Projeto de Lei nº 38/93
de autoria do Vereador
Anguair Gomes dos Santos

Considera de Utilidade Pública o Grupo Espírita Paz e Amor - GEPA e dá outras providências.
Proc. nº 8692/93

Luiz Carlos Pedro, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerado de Utilidade Pública o Grupo Espírita Paz e Amor - GEPA, com sede e foro no Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de julho de 1993.

LUIZ CARLOS PEDRO
Prefeito Municipal

mtas.

Proc. nº 127/93